



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pará
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças
Coordenadoria de Depósitos Judiciais

Sigla: **TJPA**

Órgão: **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Autoridade Máxima: **Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro**

Responsável pela informação: **Coordenadoria de Depósitos Judiciais**

Mês de Referência: **Outubro/2021**

Data da Publicação: **16/11/2021**

SPREAD APURADO NAS CONTAS ESPECIAIS DOS PRECATÓRIOS - 2021

Mês	Ordem Cronológica	Acordos	TOTAL
Janeiro	R\$ 17.783,75	R\$ 20.291,17	R\$ 38.074,92
fevereiro	R\$ 77.369,46	R\$ 5.264,13	R\$ 82.633,59
março	R\$ 120.338,35	R\$ 18.220,82	R\$ 138.559,17
abril	R\$ 57.863,16	R\$ 7.061,41	R\$ 64.924,57
maio	R\$ 163.555,81	R\$ 36.603,53	R\$ 200.159,34
Junho	R\$ 193.626,47	R\$ 42.834,24	R\$ 236.460,71
julho	R\$ 186.318,30	R\$ 39.838,87	R\$ 226.157,17
agosto	R\$ 243.675,62	R\$ 63.415,44	R\$ 307.091,06
setembro	R\$ 318.242,28	R\$ 64.723,17	R\$ 382.965,45
outubro	R\$ 298.536,88	R\$ 57.926,68	R\$ 356.463,56
TOTAL	R\$ 1.677.310,08	R\$ 356.179,46	R\$ 2.033.489,54

Fonte: Sistema de Conta Única de Precatórios

Notas:

1. Os rendimentos gerados nas duas Contas Especiais de Precatórios - Ordem Cronológica e Acordos, são utilizados para o pagamento dos precatórios vincendos e a vencer.
2. Os precatórios são pagos respeitando-se a ordem apresentação, tanto em ordem cronológica, quanto em lista de acordos, em observância ao art. 100 e incisos, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional N° 62/2009.